

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE201905/0235
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério da Cultura
Organismo:	Direção-Geral das Artes
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direcção Intermédia de 1º grau
Área de Actuação:	Diretor de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos da Direção-Geral das Artes, de acordo com o artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º35/2012, de 27 de março, e alínea a) do n.º1 do artigo 1.º da Portaria n.º188/2012, de 15 de junho.
Remuneração:	2987,25
Suplemento Mensal:	311.21 EUR
Conteúdo Funcional:	O constante do artigo 2.º da Portaria n.º188/2012, de 15 de junho
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	Licenciatura ou grau académico superior
Perfil:	a) Competência, experiência e aptidão para o exercício de funções de direcção, organização e controlo, preferencialmente em várias entidades; b) Experiência e capacidade de liderança, motivação e coordenação de equipas; c) Capacidade de desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores; d) Conhecimentos da estrutura da Administração Pública; e) Formação adequada à área funcional do cargo a ocupar.
Métodos de Selecção a Utilizar:	Avaliação curricular e entrevista pública de selecção. A selecção é feita por escolha e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas e de entrevista pública, melhor corresponda ao perfil requerido para o desempenho do cargo, podendo o júri considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado, de acordo com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 21.º da lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na sua redacção actual. A classificação final dos candidatos é expressa de zero (0) a vinte (20) valores, arredondada às centésimas e efetuada de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (AC + 2EP) / 3$ Em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EP = Entrevista Pública. A classificação final da avaliação curricular será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + 4EP) / 6$ Em que: HA = Habilitação Académica; FP= Formação Profissional; EP = Experiência Profissional.
Composição do Júri:	Presidente: Mestre Américo Jorge Monteiro Rodrigues, Diretor-Geral das Artes; 1º Vogal: Mestre Nuno Manuel Estanqueiro Dias, Diretor de Serviços de Gestão de Recursos e Informação - GEPAC; 2º Vogal: Drª Maria Isabel Pires Rodrigues António, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, Compras e Património - ISCTE-IUL.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral das Artes	1	Campo Grande, n.º 83 -1º		1700088 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso nº7891/2019, publicado no DR nº87, 2ª série, de 7 de maio e Jornal Público de 08.05.2019

Apresentação de Candidaturas

Local: Direção-Geral das Artes, Campo Grande nº 83, 1700-088 Lisboa

Formalização da Candidatura: 1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (sem modelo próprio), dirigido ao presidente do júri do concurso em apreço, e remetido através de correio registado com aviso de receção, para a Direção-Geral das Artes, Campo Grande n.º83 1700-088 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

2 - Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

2.1 - Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com referência ao número do aviso publicado no Diário da República, número da oferta de emprego publicada na BEP e identificação do cargo a que se candidata;

2.2 - Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone e endereço de correio eletrónico);

2.3 - As habilitações literárias e qualificações profissionais, bem como a experiência profissional, com indicação sumária das funções relevantes para o cargo a que se candidata;

2.4 - A situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública);

3 - O requerimento deverá ainda fazer-se acompanhar da seguinte documentação:

3.1 - Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional detida, as funções exercidas que sejam relevantes para o cargo a que se candidata e respetivos períodos de exercício, a formação profissional relacionada com a área funcional do lugar a prover, com indicação de cursos e ações de formação finalizados, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular;

3.2 - Cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

3.3 - Cópia do certificado de habilitações literárias;

3.4 - Cópia dos certificados de formação e qualificação profissionais (com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração);

3.5 - Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e a categoria, bem como a antiguidade na função pública, na carreira/ categoria e o tempo de serviço no exercício de cargos de direção/chefia, no caso de existir.

3.5 - 3.Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato constantes do curriculum vitae;

4 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legais de provimento, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determinam a exclusão do procedimento concursal;

5 - A não apresentação dos restantes documentos determina a não valoração dos factos ou situações que por eles deveriam ser comprovados, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a não apresentação se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do interessado, conceder um prazo suplementar para a apresentação dos documentos;

6 - Assiste ao júri do procedimento concursal a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações.

Contacto: 211507010

Data de Publicação 2019-05-08

Data Limite: 2019-05-22

Observações Gerais:

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: